



OFÍCIO Nº 196/2024 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 26 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Assunto: **Mensagem de veto**

Sirvo-me do presente ofício para, respeitosamente, encaminhar à Câmara Municipal de Pau dos Ferros a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 2250/2024, de autoria do Poder Legislativo, que foi devidamente analisado por este Poder Executivo.

Colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para prestar qualquer esclarecimento adicional ou colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:0656
7794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2024.12.26 09:56:55
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3
26/12/2024
ds Joh



MENSAGEM DE VETO Nº 001/2024

VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 2250/2024.

EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE,

Nos termos do art. 85, V da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 e art. 207, § 2º c/c art. 208 e § 1º, ambos da Resolução 0001/2024 (novo Regimento Interno) da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, comunico a essa augusta Casa Legislativa, por Vosso intermédio, que VETEI integralmente o Projeto de Lei nº 2250/2024, pelas razões que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelida a negar sanção ao projeto como um todo, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Ora, conforme Parecer Técnico nº 04/2024 – SEMA/PMPF, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Engenheiro Ambiental e a Coordenadora de Praças, Parques e Canteiros da PMPF informaram que “o procedimento de poda institucional nas imediações da Praça da Matriz somente é realizado duas vezes por ano, no mês de Maio e Novembro. Ponderamos que a motivação para realização das podas em horário diurno decorre de uma preocupação com a segurança dos trabalhadores, uma vez que a presença da fiação elétrica submete os podadores a riscos adicionais em hipótese de realização dos trabalhos à noite. Informamos ainda que, mesmo durante as podas sazonais, apenas um quantitativo pré-definido de vagas são ocupadas por dia, tendo-se o cuidado de haver disponibilidade para estacionamento no entorno da praça.”

Neste íterim, o projeto mostra-se contrário ao interesse público, conforme atestado pela própria área técnica da SEMA.

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
M. 4120.255-3

26/11/2024
As 10h



Portanto, **fica, o projeto de lei em tela, VETADO INTEGRALENTE.**

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente veto, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivamente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2024

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:06567
794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2024.12.26 09:52:16
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PARECER TÉCNICO 04/2024

SETOR: ENG. AMBIENTAL/COORDENAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

OBJETO: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 2250/2024

EQUIPE DE VISTORIA:

ENG. AMBIENTAL : MAILODOVINCI DE SOUSA PEREIRA

COORDENADORA: RAYANE TAMYRES PEREIRA BESSA

DO OBJETO:

Instituição de Horário após 17h para realização de podas institucionais no Centro Comercial, este compreendido, como base em interpretação do projeto de lei, como as imediações da Praça da Matriz.

CONTRAPONTO ÀS REGRAS DO PROJETO DE LEI:

Inicialmente, a Coordenação de Praças, Parques e Canteiros pondera que o procedimento de poda institucional nas imediações da Praça da Matriz somente é realizado duas vezes por ano, no mês de Maio e Novembro. Ponderamos que a motivação para realização das podas em horário diurno decorre de uma preocupação com a segurança dos trabalhadores, uma vez que a presença de fiação elétrica submete os podadores a riscos adicionais em hipótese de realização dos trabalhos à noite. Informamos ainda que, mesmo durante as podas sazonais, apenas um quantitativo pré-definido de vagas são ocupadas por dia, tendo-se o cuidado de haver disponibilidade para estacionamento no entorno da praça.

CONSIDERAÇÕES DO PARECER

Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela Poda Institucional, ou seja, a poda realizada em Praças e Canteiros. Contudo, compreendemos que o Projeto de Lei também se refere à poda desempenhada pelos particulares, nas frentes dos empreendimentos comerciais. Neste sentido, sugerimos os seguintes pontos ao Projeto de Lei.

- a) Exigir que os profissionais e empreendimentos que fazem a poda particular se alinhem com o calendário/cronograma da SEMA para os meses de maio e novembro.
- b) Não delimitar uma restrição quanto ao horário, mas sim quanto ao quantitativos de vagas ocupadas e o tempo máximo de permanência da poda.
- c) Delimitar a área de abrangência da Lei em Mapa



Prefeitura de
PAU DOS FERROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - SEMA

Do exposto, a equipe técnica da SEMA considera que a redação atual do projeto de lei deve ser

VETADA e, caso persista o interesse de legislar sobre a matéria,

considerar as orientações do presente parecer.

Marcobonino de Sousa Pereira

Eng. Ambiental

Rafaela Carmo P. Bezerra

Coordenadora de Praças, Parques e Canteiros

[Signature]
VIVIANE DE PAULA FERNANDES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 048/2023